



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação N° 58/2016

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, **que juntamente ao setor competente de sua administração providencie o pagamento da ajuda de custo aos servidores que se deslocam diariamente da sede do município à zona rural para trabalhar.**

JUSTIFICATIVA

O pagamento da ajuda de custo, previsto na Lei nº 847/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Lei nº 1.100/09 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério é negligenciado, causando prejuízos aos servidores, que desta forma arcam com tais despesas utilizando seus já parcos vencimentos.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 2 de maio de 2016.

Raimundo Rodrigues Fontinele
Vereador - PSDB